



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.486, de 2023

EMENDA

Altere-se a redação dada aos incisos I e II do art. 4º do PL nº 4.486/23, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

.....

.....

I – o aparelhamento da Polícia Militar e da Guarda Municipal, preferencialmente a mesmo já utilizado na Patrulha Maria da Penha;

II – a capacitação específica para as polícias militares e guardas municipais e repasse de recursos para os respectivos entes federativos, nos termos da Lei nº 12.756, de 12 de dezembro de 2018; (NR)

.....

Sala da Comissão, 7 de maio de 2024.

Dep. Alberto Fraga (PL/DF)

Presidente da CSPCCO

